



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel

Ofício Circular nº 2/2023/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.000730/2023-40

Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2023.

Para:
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Orientações sobre a verificação do modelo MK-I**

Prezados Senhores,

1. Informamos que a empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda., por intermédio do Ofício nº 021/2023/CNT/GRI, relatou ao Inmetro a falta de padronização no entendimento da RBMLQ-I por ocasião da realização de verificação pós reparo no modelo MK-I.

2. Este modelo de medidor de velocidade está autorizado a monitorar somente uma faixa de trânsito, conforme estabelecido em sua respectiva portaria de aprovação, a Portaria Inmetro nº 60/2020. Portanto, para que sejam monitoradas 2 faixas de trânsito são necessários 2 instrumentos. Para 3 faixas, 3 instrumentos e assim sucessivamente.

3. Porém, considerando que não há prejuízo do ponto de vista metrológico, é possível que estes instrumentos estejam compartilhando uma mesma estrutura ou gabinete. Para tal, cada instrumento deve estar devidamente separado, em sua configuração completa, de acordo com sua respectiva portaria de aprovação, de tal forma que seja possível identificar claramente cada instrumento e sua correspondente faixa de trânsito.

4. Portanto, no caso de instalações com as características acima descritas, havendo rompimento da selagem, deve ser verificado somente o instrumento onde ocorreu a manutenção, ou seja, somente a faixa de trânsito correspondente ao instrumento a ser verificado.

5. Visando a uniformização dos procedimentos, solicitamos a toda RBMLQ-I que siga as orientações aqui dispostas, sempre observando a completeza na instalação do modelo MK-I conforme portaria de aprovação, quando duas ou mais faixas de trânsito estiverem sendo monitoradas.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/02/2023, ÀS 21:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439189** e o código CRC **F4552DA3**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br